

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ Paco Municipal "Manoel Peres Filho" Av. Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 e-mail: administrador@japurá.com.br - CEP: 87225-000 - Japurá - Paraná</p> <p>PORTARIA N.º 098/2021</p> <p>ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Comarca de Cianorte - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 87 e 92 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.</p> <p>RESOLVE</p> <p>CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES à que tem direito ao funcionário Público Municipal, a Sr. TIAGO PELLEON TRENTO lotada no Setor de Serviços Urbanos, Cartório de Auxílio às Sociedades Gerais, a partir de 05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021, referentes ao período de trabalho compreendido entre 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.</p> <p>Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá – Estado do Paraná em 15 de abril de 2021.</p> <p>ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ Paco Municipal "Manoel Peres Filho" Av. Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 e-mail: administrador@japurá.com.br - CEP: 87225-000 - Japurá - Paraná</p> <p>PORTARIA N.º 097/2021</p> <p>ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Comarca de Cianorte - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 87 e 92 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.</p> <p>RESOLVE</p> <p>CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES à que tem direito ao funcionário Público Municipal, a Sr. TIAGO PELLEON TRENTO lotada no Setor de Projetos, Cargo de ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS, a partir de 14 de abril de 2021 a 28 de abril de 2021,(1ª Parcela) referentes ao período de trabalho compreendido entre 04 de novembro de 2019 a 03 de novembro de 2020.</p> <p>Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá – Estado do Paraná em 15 de abril de 2021.</p> <p>ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal</p>	<p>Prefeitura Municipal de Japurá Av. Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 e-mail: administrador@japurá.com.br - CEP: 87225-000 - Japurá - Paraná</p> <p>AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>Dispensa de Licitação nº 6/2021 Processo Administrativo nº 29/2021</p> <p>DE: PREFEITA MUNICIPAL PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES</p> <p>Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade DISPENSA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARMES PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E PARA O PAÇO MUNICIPAL DE JAPURÁ.</p> <p>Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento Jardim Industrial Lourival Almágo Moura, a seguir:</p> <p>Lei nº. 8.666/93 - Art. 2º Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desativação e posterior alienação, mediante a imposição de encargos, apos o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a alienação através de Escritura Pública de Compra e Venda, das imóveis vencendos do certame, dos Lotes respectivamente denominados QUADRAS N.º 01 e QUADRAS N.º 02 do Editalamento J</p>
--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA
Estado do Paraná
Rua Paraíba, 46 - Centro - (0xx44) 3684 1200 / 3684 1210
CNPJ 07.810.000/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporéma torna público que fará realizar no dia 30 de abril de 2021, às 10h00min, na sede da Prefeitura, no endereço: Rua Paraíba, 46 - Centro - (0xx44) 3684 1200 / 3684 1210, o Pregão, por ITEM, para utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Aquisição de mobiliário em geral e EPIs, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, poderão ser obtidos no endereço de e-mail: pmguaporema@uol.com.br, ou na Prefeitura, na Rua Paraíba, 46 - Centro - (0xx44) 3684 1200 / 3684 1210, das 8h00 às 17h00 horas.

Guaporéma - Pr, 14 de abril de 2021.
Claudio Böttcher Pereira
Pregoeiro

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2019

TERMO ADITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MPF sob nº 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Pratinha, nº 659 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Polipó, portador do RG nº 419.971-7 PR e CPF nº 554.268.329-00, brasileiro, divorciado, empreendedor, residente e domiciliado em São Tomé, PR.

CONTRATADA: GAGLIARDI & HERREIRA S/P LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte, PR, inscrita no CNPJ sob o número 07.209.330/0001-01, representado pelo senhor INÁCIO E. GAGLIARDI, portador do Cédula de Identidade RG sob nº 6.322.242-5 PR e do CPF/MF 818.373.629-00, residente e domiciliado na cidade de Cianorte - PR, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, ocham-se justas e contraditórias, mediante os cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fico oferecido o copia do OBJETO que passa a ter o seguinte descreto:

O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA MANNIA S/P LTDA, credenciada através do Chamamento Público 01/2019, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DE: CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA GERAL (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGENCIA & EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19), nos condizes e valores descritos no Anexo I do Edital de Credenciamento, a realizar-se nos dependências da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - SANTA CASA DE CIANORTE, com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao ful cumpimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento e em consonância com o Sistema Único de Saúde.

O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA MANNIA S/P LTDA, credenciada através do Chamamento Público 01/2019, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DE: CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA GERAL (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGENCIA & EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19), nos condizes e valores descritos no Anexo I do Edital de Credenciamento, a realizar-se nos dependências da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - SANTA CASA DE CIANORTE, com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao ful cumpimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento e em consonância com o Sistema Único de Saúde.

Todos os demais cláusulas e condições do CONTRATO 14/2019 permanecem inalterados, restando notificados por meio do presente aditivo.

Cláusula 72 de abril de 2021.
JOÃO POLIPÓ - PRESIDENTE
GAGLIARDI & HERREIRA S/P LTDA
CNPJ: 04.20.823/0001-06

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2019

TERMO ADITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MPF sob nº 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Pratinha, nº 659 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Polipó, portador do RG nº 419.971-7 PR e CPF nº 554.268.329-00, brasileiro, divorciado, empreendedor, residente e domiciliado em São Tomé, PR.

CONTRATADA: GAGLIARDI & HERREIRA S/P LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte, PR, inscrita no CNPJ sob o número 07.209.330/0001-01, representado pelo senhor ANDRÉ MAZZINI FERREIRA VIANNA, portador do Cédula de Identidade RG sob nº 23.499.550-2 PR e do CPF/MF 003.095.789-92, residente e domiciliado na cidade de Cianorte - PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ocham-se justas e contraditórias, mediante os cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fico oferecido o copia do OBJETO que passa a ter o seguinte descreto:

O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa GAGLIARDI & HERREIRA S/P LTDA, credenciada através do Chamamento Público 01/2019, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DE: CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA GERAL (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGENCIA & EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19), nos condizes e valores descritos no Anexo I do Edital de Credenciamento, a realizar-se nos dependências da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - SANTA CASA DE CIANORTE, com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao ful cumpimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento e em consonância com o Sistema Único de Saúde.

O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa GAGLIARDI & HERREIRA S/P LTDA, credenciada através do Chamamento Público 01/2019, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DE: CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA GERAL (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGENCIA & EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19), nos condizes e valores descritos no Anexo I do Edital de Credenciamento, a realizar-se nos dependências da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - SANTA CASA DE CIANORTE, com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao ful cumpimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento e em consonância com o Sistema Único de Saúde.

Todos os demais cláusulas e condições do CONTRATO 14/2019 permanecem inalterados, restando notificados por meio do presente aditivo.

Cláusula 72 de abril de 2021.
JOÃO POLIPÓ - PRESIDENTE
GAGLIARDI & HERREIRA S/P LTDA
CNPJ: 04.20.823/0001-06

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2020

TERMO ADITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MPF sob nº 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Pratinha, nº 659 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Polipó, portador do RG nº 419.971-7 PR e CPF nº 554.268.329-00, brasileiro, divorciado, empreendedor, residente e domiciliado em São Tomé, PR.

CONTRATADA: CLÍNICA BRUNA CUNHA LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Carlos Weis, nº 07 Centro, na cidade de Cianorte, PR, inscrita no CNPJ sob o número 00.147.040/0001-01, representado pelo senhor CLAUDIO ADÉLAR FURSI, portador do Cédula de Identidade RG sob nº 10.340.689-9 PR e do CPF/MF 003.095.789-92, residente e domiciliado na cidade de Cianorte - PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ocham-se justas e contraditórias, mediante os cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fico oferecido o copia do OBJETO que passa a ter o seguinte descreto:

O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa CLÍNICA BRUNA CUNHA LTDA, credenciada através do Chamamento Público 01/2019, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DE: CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA GERAL (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGENCIA & EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19), nos condizes e valores descritos no Anexo I do Edital de Credenciamento, a realizar-se nos dependências da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - SANTA CASA DE CIANORTE, com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao ful cumpimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento e em consonância com o Sistema Único de Saúde.

O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa CLÍNICA BRUNA CUNHA LTDA, credenciada através do Chamamento Público 01/2019, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DE: CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA GERAL (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGENCIA & EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19), nos condizes e valores descritos no Anexo I do Edital de Credenciamento, a realizar-se nos dependências da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - SANTA CASA DE CIANORTE, com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao ful cumpimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento e em consonância com o Sistema Único de Saúde.

Todos os demais cláusulas e condições do CONTRATO 16/2020 permanecem inalterados, restando notificados por meio do presente aditivo.

Cláusula 12 de abril de 2021.
Dr. Felipe Otávio de Paula
CLÍNICA BRUNA CUNHA LTDA
CNPJ: 00.147.040/0001-01

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**

**Rua Pratinha, nº 659, Centro - Cianorte/PR
(44) 3351-1470 - www.fundhospa.br
FUNDHOSPAR - Compromisso em valor maior!**



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENCIONADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO AO CONSELHO PÚBLICO CISPAR
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.905.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: samae@jussara.com.br

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jussara, Estado do Paraná, através da divisão de licitações, torna público o procedimento administrativo, mediante Pregão Eletrônico sob nº 001/2021, realizado em 13/04/2021.

Valor total: R\$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais).

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e capacetes destinados aos veículos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jussara-PR.

FORNECEDOR: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA.

CNPJ N° 07.493.402/0001-14

VALOR REGISTRADO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para o item 01.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	02	Pneu 12 x 16,5R, mínimo 10 tonas, para uso dianteiro para retroescavadeira Fiat Allis FB80	950,00	1.900,00
		Total em Reais		1.900,00

FORNECEDOR: E. M. MOREIRA

CNPJ N° 04.419.468/0001-76

VALOR REGISTRADO: R\$ 7.801,00 (sete mil e oitocentos e um reais), para os itens 02, 03, 04, 05, 08, 09,10 e 11.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
02	02	Câmera de Ar para pneu 12 x 16,5R	97,00	194,00
03	02	Pneu 1.400-24R, G2 Comum, com 16 Lona Profundidade Mínima Do Sulco 25,0 Mm, para uso em tração traseira da retroescavadeira Fiat Allis FB80	2.970,00	5.940,00
04	02	Câmera de Ar para pneu 1400 x 24 agrícola	232,50	465,00
05	02	Protetor de roda para pneu 1400 x 24 agrícola	70,50	141,00
06	02	Pneu Moto Biz 125 Ano 17/60/00, Dianteiro.	113,50	227,00
09	02	Pneu Moto Biz 125 Ano 14/80/10-14 Traseiro 000	142,00	284,00
10	02	Pneu Moto CG 150 Ano 18/80/10-18 Dianteiro	136,00	272,00
11	02	Pneu Moto CG 150 Ano 18/80/10-18 Traseiro	139,00	278,00
		Total em Reais		7.801,00

FORNECEDOR: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ N° 35.973.224/0001-64

VALOR REGISTRADO: R\$ 5.679,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais), para os itens 06 e 07.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
06	06	Pneu novo direcional de tração moderada 126/124M, com profundidade mínima dos sulcos de 14,5 mm (iso), de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do Inmetro, com medidas de 215/75R17,5, 16 tonas, radial, sem câmara, profundidade mínima do sulco 11 mm	746,66	4.480,00
07	04	Pneu 195/60 - R15, (para veículo Fiat IDEA)	299,75	1.199,00
		Total em Reais		5.679,00

Os itens 12, 13 e 14, descritos no Edital Pregão 001/2021, foram considerados desertos e desta forma cancelados por não haver existência de propostas cadastradas.

Jussara - PR, 14 de abril de 2021.

Valter Luiz Boesa
Diretor Geral do SAMAE

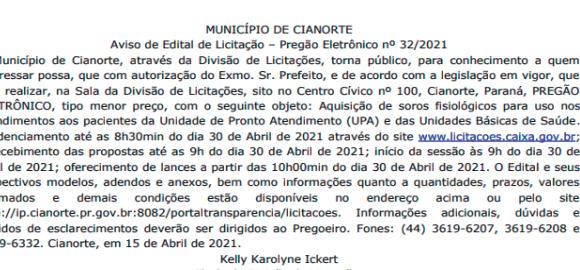
**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial SRP- N° 020/2021-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar a ser ofertada aos alunos da rede municipal de ensino, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2021, a favor das empresas classificadas: **PANIFICADORA SECHINI LTDA**, CNPJ nº 72.472.590/0001-66, com o valor global de **R\$ 73.826,00** (setenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais) referente aos itens nº 34, 115; **RENAN ROMAGNOLI & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº 13.337.974/0001-07, com o valor global de **R\$: 110.655,00** (cento e dez mil cento e sessenta e cinco reais) referente aos itens nº 20, 39, 71, 118, 131; **IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA - ME**, CNPJ nº 22.051.918/0001-00 com o valor global de **R\$: 227.435,70** (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 61, 63, 64, 67, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 134, 135, 137, 138, 139; **DISFRIR ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 12.121.127/0001-48, com o valor global de **R\$ 26.645,00** (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais) referente aos itens nº 86, 88, 116; e **RM MARÍNAG ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 31.945.654/0001-11, com o valor global de **R\$ 240.151,00** (duzentos e quarenta mil cento e cinquenta e um reais) referente aos itens nº 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 31, 32, 33, 35, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 59, 60, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 74, 81, 84, 91, 92, 93, 94, 102, 103, 107, 126, 130, 132, 133, 140.

Jussara-PR, 15 de abril de 2021.

Robson Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2023

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2023